



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 413/2006, de 14 de março de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para fazer face às despesas com a manutenção das atividades da Administração Municipal, bem como adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores às normas instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.40 - Departamento de Planejamento

0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento

3.1.90.34.00.0000 - Outras Desp. Pessoal Contr. Terc.. – 03000 R\$ 30.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.30 - Dep. de Transporte Escolar

1236400642.043.000 – Transporte Ensino Superior

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 03000..... R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 330.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial dos exercícios anteriores, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Livre - exerc. anterior R\$ 330.000,00

Total R\$ 330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 14 de março de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 15-3-06

PÁGINA: 38